

B)225.
peop.
DOM
SECOM



BR

MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2022

PROPOSTA N.º

10/2022/DOM

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º

571/2022

ASSUNTO: **EMPREITADA - CP 25/2019 - "ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA ÓSCAR PAXECO E A RUA PALHAVÃ" - AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL E AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - HOMOLOGAÇÕES**

Por despacho de 24/04/2020 do Vereador Carlos Rabaçal, na qualidade e uso das competências delegadas através do Despacho 195/17/GAP, de 20/10/2017, foi adjudicada à empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de € 417 054,77 e pelo prazo de execução de 210 dias, a execução do contrato de empreitada de "ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA ÓSCAR PAXECO E A RUA PALHAVÃ".

O procedimento em causa teve por objeto a formação do contrato de empreitada de ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA ÓSCAR PAXECO E A RUA PALHAVÃ, celebrado em 22/05/2020.

A empreitada foi consignada parcialmente em 27/07/2020, para dar-se início à montagem do estaleiro, trabalhos preparatórios e desmatação/limpeza de terreno, nas parcelas já em posse municipal.

A consignação total ocorreu em 07/09/2021, data em que se encontravam na posse do adjudicatário todos os elementos necessários à consignação total dos trabalhos.

I – Auto de suspensão parcial

Em 14/10/2021 foi declarada a Suspensão Parcial dos Trabalhos da empreitada em apreço, em virtude de se terem identificado anomalias graves na rede de esgotos domésticos existente e em serviço que condicionam o comportamento estático e hidráulico da infraestrutura.

Após pesquisas realizadas na obra e em conjunto com a implantação da nova estrutura de contenção, observa-se que há partes desta estrutura a construir que intercetam o colector da rede existente, pelo que, se deverá proceder, de imediato, à análise e estudo para elaboração de projecto de remodelação e reposicionamento da rede de esgotos domésticos existente. Tendo em conta o mencionado, deverá também ser apreciado pelo projectista o projecto de requalificação do sistema de drenagem pluvial previsto na empreitada. Tudo conforme auto de suspensão em anexo, devidamente assinado pelo Diretor de Fiscalização

A Suspensão parcial dos trabalhos, acima mencionada, assenta, essencialmente, na necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto, nos termos do artigo 365º, alínea b), do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP, na versão aplicável.

II – Autos de medição dos trabalhos

Na sequência da execução dos trabalhos da empreitada procedeu-se à medição dos mesmos, nos termos dos artigos 387.º e seguintes do CCP, na redação aplicável, tendo-se verificado que se encontravam executadas as rubricas constantes dos mapas em anexo aos Autos de Medições de Trabalhos n.º 4 de 30/11/2021 e n.º 5 de 27/12/2021, respetivamente no montante de 23.702,84 € e 18.796,99 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ambos em anexo, devidamente assinados pelo Diretor de Fiscalização.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação dos Autos de Suspensão e de Medições dos trabalhos em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

1. A Homologação:

- do Auto de Suspensão parcial datado de 14/10/2021;
- do Auto de Medições de Trabalhos n.º 4, de 30/11/2021, no montante de 23.702,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e
- do Auto de Medições de Trabalhos n.º 5, de 27/12/2021, no montante de 18.796,99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
- Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o início dos trabalhos em data diferente da legal e/ou contratualizada, nos termos previstos no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

Auto de Suspensão Parcial e Autos de Medição de Trabalhos nºs 4 e 5.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL

..... Aos catorze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra de "**ESTRUTURA DE CONTEÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO E A RUA DA PALHAVÃ**" o técnico desta Câmara Municipal, Sr. Eng.^º João Farinha Cardoso, em representação da Firma **TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.** o Sr. Eng.^º João Pedro Duarte, a fim de se proceder a vistoria com vista à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada.

..... Vistoriado o local da obra, constatou-se que, com o decurso das atividades no local da empreitada, nomeadamente com a execução dos trabalhos preparatórios e realização de sondagens para a localização das infraestruturas enterradas que, eventualmente, possam intervir com a execução dos trabalhos geotécnicos, a rede de esgotos doméstica existente em serviço, está com anomalias graves, que condicionam o comportamento estático e hidráulico da infraestrutura.

..... Após pesquisas realizadas na obra e em conjunto com a implantação da nova estrutura de contenção, observa-se que há partes desta estrutura a construir que intercetam o coletor da rede existente, pelo que se deverá proceder, de imediato, à análise e estudo para elaboração de projeto de remodelação e reposicionamento da rede de esgotos domésticos existente. Tendo em conta o mencionado, deverá também ser analisado pelo projetista o projeto de requalificação do sistema de drenagem pluvial previsto na empreitada.

..... Assim, os trabalhos ficam parcialmente suspensos a partir do dia 14/10/2021, na área consignada sujeita à revisão do projeto de saneamento, até que se encontrem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão.

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Artº 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA: Eng.^º João Cardoso

PL'O EMPREITEIRO: Eng.^º João Pedro Duarte



AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 4

.... Aos trinta dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra “ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO E A RUA DA PALHAVÃ” o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.^º João Farinha Cardoso e, em representação da firma TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., o Sr. Eng.^º João Pedro Duarte, a fim de procederem de acordo com o Artº 388º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:

TOTAL ..	24 950,36 €
A descontar para a Garantia de Contrato	5% 1 247,52 €
TOTAL A PAGAR..	23 702,84 €

.... Importa o presente Auto em VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS.

.... Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A.

.... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

PLA CÂMARA: Eng.^º João Farinha Cardoso

Handwritten signature of João Farinha Cardoso in blue ink.

PL'O EMPREITEIRO: Eng.^º João Pedro Duarte

Handwritten signature of João Pedro Duarte in blue ink.



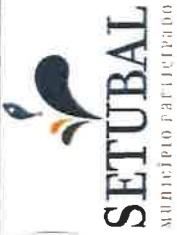
SETUBAL
Município Particular

TRABALHOS NORMAIS

OBRA: ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO A RUA DA PALHAVÃ

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	Prazo de execução		Prorrogações Legais + Susp.	Grau de Conclusão	Previsão da Conclusão
							27/jul/20	30/nov/21			

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 4		ACUMULADOS Quant.	Saldos Quant.	Valor
							Quant.	Valor			
Escavação em terra rija com pedras ,incluído entulhamento se necessário para a implantação de coladores e caixas de visita.											
1.1	Arranque remoção e transporte a depósito municipal de pavimento em pavé de betão.	m3	314,51	314,51	16,56 €	5 208,29 €	100	1 656,00 €	100	1 656,00 €	214,51
2.1	Escavação em terra rija com pedras para a implantação de pavimento betuminoso com 0,25 m de espessura, incluindo regularização, compactação do fundo de calha, carga e transporte a vazadouro de autorizado de terras sobrantes .	m2	1177	1177,00	8,50 €	10 004,50 €	150	1 275,00 €	1025	8 712,50 €	152,00
2.2	Montagem e construção do estaleiro, incluindo preparação da área a utilizar e instalação de infraestruturas, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos, repondo as condições iniciais do local. Execução de plataformas de trabalho estáveis (se necessário, com recurso a material de aterro de características adequadas e/ou contenções provisórias; a remover no final da obra), de forma a permitir a circulação do equipamento e a execução dos trabalhos.	m2	1177	1177,00	4,84 €	5 461,28 €	200	928,00 €	200	928,00 €	977,00
3.1.1	Desativação provisória de todos os serviços afetados existentes (tubagens de gás, electricidade, saneamento, etc), incluindo dos serviços afetados nas zonas das infraestruturas a demolir e posterior reposição em condições adequadas.	un	1	1	1,00	85 260,00 €	85 260,00 €	0,07	5 968,20 €	0,51	43 482,60 €
3.1.2		un	1	1	1,00	9 805,60 €	9 805,60 €	0,2	1 961,12 €	0,2	1 961,12 €
									0,90	0,90	7 844,48 €



TRABALHOS NORMAIS

OBRA: ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO A RUA DA PALHAVÃ

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	ACUMULADOS		SALDOS	
								AUTO Nº 4	Quant.	Valor	Quant.

Prazo de execução	Prorrogações	Previsão da Conclusão
Legal+Susp	Graciosa	
21/0		

Controlo do prazo face à Hoje

Execução de ensaios prévios, nas zonas definidas pelo projeto, para confirmação do comportamento das ancoragens definitivas da obra. Cada ensaio inclui, a realização prévia de um maciço de reação em betão armado, com capacidade resistente adequada, os sistemas de apoio dos dispositivos de leitura, os próprios dispositivos de leitura e de uma ancoragem especialmente executada para o efeito com características em tudo idênticas às previstas a executar na obra. Os procedimentos e exigências de ensaio deverão cumprir o estipulado nas cláusulas técnicas. Remoção à posteriori do maciço de reação.

3.2.1

Campanha de leitura dos positivos de instrumentação instalados definidos no âmbito do plano de instrumentação e observação, em particular, inclinómetros, alvos reflectores e pleziômetros.

3.2.2

Escavação na frente do muro existente para execução das soluções de estabilização, incluindo saneamento/limpeza da face do terreno, remoção de blocos soltos, recorrendo aos meios adequados a cada caso e a cada condicionamento de vizinhança, bombagem e recolha adequada de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em depósito licenciado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. Com meios adequados ao cenário geológico/geotécnico e aos condicionamentos de vizinhança de cada zona de intervenção.

Betão simples C12/15 - X0 de preenchimento, incluindo fornecimento, colocação e todos os trabalhos acessórios e complementares.

3.3.1

m3 1,4 1,40 88.07 € 123,30 € 1,4 123,30 €

3.3.2.1

m3 1,4 1,40 88.07 € 123,30 € 1,4 123,30 €

TRABALHOS NORMAIS


SETUBAL
MUNICÍPIO PÁRTICIPADO

OBRA: ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO A RUA DA PALHAVÃ

Data da Consignação:	27/jul/20 PARCIAL	Data:	Prazo de execução		Previsão da Conclusão
			Prorrogações	Legal+Susp	
		30/nov/21	210		Contrai do prazo fixe à Hoje

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT. FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 4		ACUMULADOS	SALDOS
								Quant.	Valor		
3.3.2.4	Açor A500 NR de duciilidade especial, incluindo fornecimento, empalmes, sobreposições, desperdícios e montagem adequada.	kg	14655		14655,30	1,07 €	15 681,17 €	6500	6 955,00 €	12000	12 840,00 €
3.4.7	Realização de todas as campanhas de observação com leitura dos equipamentos instalados (alvos referentes, inclinómetros, células de carga e piezômetros), tratamento dos dados, realização de relatório e entrega de exemplares às diversas entidades envolvidas, com a periodicidade definida no projeto, durante a fase de obra.	un	1		1,00	3 125,24 €	3 125,24 €	0,11	343,89 €	0,18	562,72 €
	TOTAIS GERAIS.....							417 054,77 €	AUTO	24 950,36 €	TOTAL 136 242,61 €
											TOTAL 280 812,16 €



AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 5

..... Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra "**ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO E A RUA DA PALHAVÃ**" o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.^º João Farinha Cardoso e, em representação da firma **TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, o Sr. Eng.^º João Pedro Duarte, a fim de procederem de acordo com o Artº 388º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:

TOTAL	19 786,31 €
A descontar para a Garantia de Contrato	5%
.....	989,32 €
.....	TOTAL A PAGAR..
.....	18 796,99 €

..... Importa o presente Auto em DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E Nove CÊNTIMOS.

..... Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A.

..... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

PL'A CÂMARA: Eng.^º João Farinha Cardoso

PL'O EMPREITEIRO: Eng.^º João Pedro Duarte



TRABALHOS NORMAIS

Setubal

ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO A RUA DA PALHAVÃ

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	ERRO E OMISSÃO	QUANT. FINAL	PREÇO	TOTAL	Data da Consignação:	Data:	Prazo de execução		Priorização Legit/Susp	Grau de Graciosa	Previsão da Conclusão	
										27/jul/20	27/dez/21				
										PARCIAL	210				
ACUMULADOS															
						AUTO N° 5				Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
1.1	Escavação em terra rija com pedras, incluído entovação se necessário para a implantação de coletores e caixas de visita.	m3	314,51		16,56 €	5 208,29 €	100	1 656,00 €	200	3 312,00 €	114,51	1 896,29 €			
1.4.1	- Ø 315 mm	m3	125	125,00	35,88 €	4 485,00 €	62	2 224,56 €	62	2 224,56 €	63,00	2 260,44 €			
1.5.1	Altura até 1,50 m	un	5	5,00	356,73 €	1 783,65 €	3	1 070,19 €	3	1 070,19 €	2,00	713,46 €			
1.5.2	Altura até 4,00 m	un	2	2,00	702,50 €	1 405,00 €	1	702,50 €	1	702,50 €	1,00	702,50 €			
2.2	Escavação em terra rija com pedras para a implantação de pavimento betuminoso com 0,25 m de espessura, incluindo regularização, compactação do fundo de caixa, carga e transporte a vazadouro e autorizado de terras sobrantes.	m2	1 177		4,64 €	5 461,28 €	200	928,00 €	400	1 856,00 €	777,00	3 605,28 €			
3.1.1	Montagem e construção do estaleiro, incluindo preparação da área a utilizar e instalação de infraestruturas, manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada e desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos, respeitando as condições iniciais do local.														
3.1.2	Execução de plataformas de trabalho estáveis (se necessário, com recurso a material de aterro de características adequadas e/ou contenções provisórias; a remover no final da obra), de forma a permitir a circulação do equipamento e a execução dos trabalhos.														
3.1.3	Desativação provisória de todos os serviços afetados existentes (tubagens de gás, eletricidade, saneamento, etc), incluindo dos serviços afetados nas zonas das infraestruturas a demolir e posterior reposição em condições adequadas.	un	1		1,00	85 260,00 €	85 260,00 €	0,07	5 968,20 €	0,58	49 450,80 €	0,42	35 809,20 €		
3.2.2	Campanha de leitura dos positivos e instrumentação instalados definidos no âmbito do plano de instrumentação e observação, em particular, inclinômetros, alvos refletores e pleziômetros.	un	1		1,00	9 805,60 €	9 805,60 €	0,2	1 961,12 €	0,4	3 922,24 €	0,60	5 883,36 €		
					1,00	2 003,51 €	2 003,51 €	0,086	172,30 €	0,338	677,19 €	0,66	1 326,32 €		

TRABALHOS NORMAIS											
SETUBAL		OBRA: ESTRUTURA DE CONTENÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA OSCAR PAXECO A RUA DA PALHAVÃ		Data da Consignação: 27/jul/20 PARCIAL		Prazo de execução 210 Controlo do prazo face à Hoyte		Prorrogações Legal+Susp Grecusá Previsão da Conclusão			
REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	ERROE OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 5 Quant.	ACUMULADOS Quant. Valor	SALDOS Quant. Valor	
Escavação na frente do muro existente para execução das soluções de estabilização, incluindo saneamento/limpeza da face do terreno, remoção de blocos soltos, recorrendo aos meios adequados a cada caso e a cada condicionamento de vizinhança, bombagem e recolha adequada de eventuais águas afuentes, carga, transporte e espalhamento em depósito licenciado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. Com meios adequados ao cenário geológico/geotécnico e aos condicionamentos de vizinhança de cada zona de intervenção.											
3.3.1	Aços A500 NR de ductilidade especial, incluindo fornecimento, empalmes, sobreposições, desperdícios e montagem adequada.	m3	172,28		172,28	25,75 €	4 436,21 €	41	1 055,75 €	131	3 373,25 €
3.3.2.4	Chapa metálica soldada à microestaca com 200 x 200 x 10 mm (soldadura com espessura adequada para garantir resistência equivalente à dos elementos soldados), incluindo fornecimento, instalação, soldaduras e todos os demais trabalhos necessários acessórios e complementares.	kg	14655		14655,30	1,07 €	15 681,17 €	26555,3	2 841,17 €	14655,3	15 681,17 €
3.3.5	Realização de todas as campanhas de observação com leitura dos equipamentos instalados (alvos refletores, inclinômetros, células de carga e piezômetros), tratamento dos dados, realização de relatório e entrega de exemplares às diversas entidades envolvidas, com a periodicidade definida no projeto, durante a fase de obra.	un	28		28,00	47,33 €	1 325,24 €	21	993,93 €	21	993,93 €
3.4.7	ORÇAMENTO.....	1	1,00		3 126,24 €	3 126,24 €	0,068	212,58 €	775,31 €	0,75	2 350,93 €
	TOTAIS GERAIS.....					4 471 054,77 €	AUTO 19 786,31 €	TOJAL 156 028,92 €	TOTAL 261 025,85 €		